IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano V | Edição nº 574

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1.691 , DE 17 DE JUNHO DE 2.025

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 –Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Equipamentos para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1110
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 65.000,00
FONTE 02 – ESTADO
C.A:- 300.088-Aquisição de Equipamentos
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 –Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Equipamentos para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1110
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 10.000,00
FONTE 01 – TESOURO
C.A:- 300.088-Aquisição de Equipamentos

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 17 de junho de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.134/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Trabalhador Braçal, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo nº A005/2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 01 de junho de 2025, nos termos da Regra Art.40(permanente) redação Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o Servidor Público Municipal o Sr. LAZARO RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade, Rg. nº. 19.583.155-SSP-SP, e do CPF nº. 104.541.808-02, funcionário do quadro de funcionários de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 01 de junho de 2025, vago o cargo de Trabalhador Braçal, anteriormente ocupado pelo servidor LAZARO RODRIGUES DO NASCIMENTO, aposentado em 01 de junho de 2025.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 30 de maio de 2025.

OSMAR SAMPAIO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

.....

DECRETO Nº 2.137/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por idade e declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Funcionários Efetivo da

Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo nº A006/2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 09 de junho de 2025, nos termos da regra Art. 40 (permanente) redação dada Ec 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora Pública Municipal a Srª. SUZETE APARECIDA MARCATO FRANCISCO ZOLIN, portadora da Cédula de Identidade, Rg. nº. 25.567.577-X-SSP-SP, e do CPF nº. 169.693.458-31, funcionária do quadro de funcionários de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 09 de junho de 2025, vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente ocupado pela servidora SUZETE APARECIDA MARCATO FRANCISCO ZOLIN, aposentada em 09 de junho de 2025.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 11 de junho de 2025.

OSMAR SAMPAIO

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

.....

DECRETO Nº 2.139 , DE 17 DE JUNHO DE 2.025

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 –Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Equipamentos para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1110
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente
R$ 65.000,00
FONTE 02 – ESTADO
C.A:- 300.088-Aquisição de Equipamentos
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 –Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Equipamentos para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1110
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente
R$ 10.000,00
FONTE 01 – TESOURO
C.A:- 300.088-Aquisição de Equipamentos

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 17 de junho de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D' OESTE - SP

CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santa Rita D' Oeste – SP. Lei Federal 8069/90, Lei Municipal n°1.267/2013.

Considerando que o Conselho Tutelar teve um pedido de Férias, e a necessidade de convocação do 5° suplente para este período;

CONVOCO:

Convocamos a 5° suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor **Antonio Amauri Moniche**, para o prazo de três dias uteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santa Rita D' Oeste – CMDCA, Sra. Danila de Araujo de Freitas Herrera, onde o mesmo será encaminhado e instruído a procurar o RH do município para a documentação que será exigida para a posse do cargo, nas Dependências da Secretaria de Promoção Social, situado a Rua José Francisco de Carvalho n°522, Vila São José, Santa Rita D' Oeste – SP, e a Prefeitura Municipal de Santa Rita D' Oeste, no setor de RH, para entrega de documentos, sito a Rua Antonio Tavares n°107, centro. Manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar.

PARAGRAFO ÚNICO: O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Santa Rita d'Oeste, 17 de junho de 2025.

Danila Araujo de Freitas Herrera
Presidente do CMDCA

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº A005/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Integral ao Sr. LÁZARO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Elcio Bertão, Presidente o Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 200, e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, formalizado pelo Sr. LÁZARO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº A005/2025, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da (Regra Art. 40(permanente) redação) Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL a LÁZARO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, com proventos INTEGRAIS no valor de **R$3.207,92(três mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos),** a partir do dia 01/06/2025

Santa Rita d'Oeste, 30 de maio de 2025

Elcio Bertão

Presidente do IPREM

30.05.25

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE (17) 3643-1123 - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 010

Santa Rita d'Oeste, 30 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo nº A005/2025, informamos a V. Excia. A concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS ao Sr. LÁZARO RODRIGUES DO NASCIMENTO, a partir de 01 de junho de 2025 conforme o Ato de Concessão nº004/2025 em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido o correspondente Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osmar Sampaio
DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste

30.05.25

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 011/2025

Santa Rita d'Oeste, 11 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo nº 006/2025, informamos a V. Excia. A concessão de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos PROPORCIONAIS à Sra. SUZETE APARECIDA MARCATO FRANCISCO ZOLIN, a partir de 09 de junho de 2025 conforme o Ato de Concessão nº005/2025 em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido o correspondente Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

RECEBI
11 / 06 / 25
Assinatura

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osmar Sampaio
DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE (17) 3643-1123 - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº005/2025

PROCESSO Nº A006/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Integral por Idade Proporcional à Sra SUZETE APARECIDA MARCATO FRANCISCO ZOLIN.

Elcio Bertão, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR IDADE, formalizado pela Sra.SUZETE APARECIDA MARCATO FRANCISCO ZOLIN.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nºA006, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra Art. 40(permanente) redação Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR IDADE à SUZETE APARECIDA MARCATO FRANCISCO ZOLIN**, com proventos PROPORCIONAIS no valor de **R$ 1.518,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).** Com efeito retroativo ao dia 09/06/2025

Santa Rita d'Oeste, 11 de junho de 2025

Elcio Bertão

Presidente do IPREM

RECEBI
11 / 06 / 25
Assinatura